



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 08/2024

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFOB SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com as orientações e critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu), a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013, torna pública as normas do processo seletivo para bolsistas e não bolsistas para os grupos do Programa de Educação Tutorial – PET: PET Encontro de Saberes na UFOB e PET Saberes Insurgentes, aprovado na 41ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, no dia 05 de dezembro de 2024, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC/SESu. Seu objetivo é contribuir para promoção de uma formação acadêmica ampla, de caráter interdisciplinar, junto aos (às) estudantes de graduação, reforçando valores como cidadania/consciência social, estimulando assim a melhoria do ensino de graduação, fomentando a pesquisa e as atividades de extensão.

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por finalidade:

2.2. A seleção de estudantes dos cursos de Agronomia, BI Humanidades, Ciências Biológicas, Direito, Farmácia, Geografia e História da Universidade Federal do Oeste da Bahia, em condição de vulnerabilidade social e econômica para participarem como bolsista e não bolsista do Programa de Educação Tutorial – PET Encontro de Saberes na UFOB; e

2.3. A seleção de estudantes dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Geografia, Física, História, Matemática e Química para participarem como bolsista e não bolsista do Programa de Educação Tutorial – PET Saberes Insurgentes: por uma educação antirracista no chão da escola.



3. DOS GRUPOS PET

3.1 Grupo PET Encontro de Saberes na UFOB: pretende contribuir com a construção de conhecimentos a partir do diálogo intercultural e da garantia dos direitos dos povos originários e comunidades tradicionais no contexto regional. Neste sentido, a proposta almeja estimular o espírito crítico na formação acadêmica, promover a inserção profissional pautada na defesa da cidadania, desenvolver tecnologias sociais e jurídicas inovadoras, introduzir novas práticas pedagógicas e transformar a realidade sociocultural por meio de ações estruturadas na perspectiva da curricularização da extensão.

3.2 Grupo PET Saberes Insurgentes: por uma educação antirracista no chão da escola: tem como objetivo tornar a UFOB ser um espaço privilegiado de promoção de uma Pedagogia Antirracista no combate das estruturas de desigualdades ao promover ações antirracistas por meio de uma educação cidadã, socialmente referenciada, voltada à atuação político-pedagógica na articulação de saberes de sujeitos e comunidades de terreiro, ribeirinhas, beiradeiras, quilombolas e indígenas, tendo a investigação científica como estratégia de formação crítico-reflexiva de estudantes de licenciaturas.

4. DAS VAGAS

4.1. A seleção será realizada para preenchimento de 12 (doze) vagas para bolsistas e 16 (dezesesseis) vagas para não bolsistas, sendo:

4.1.1. 06 (seis) vagas para bolsistas e 08 (oito) vagas para não bolsistas destinadas, exclusivamente, para estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos indicados no Quadro I, para atuação no PET Encontro de Saberes na UFOB.

4.1.1.1. Os estudantes interessados no PET Encontro de Saberes da UFOB podem verificar a habilitação do seu nome para concorrer as bolsas do item 4.1.1. na página dos editais de avaliação socioeconômica e concessão de auxílio da Assistência Estudantil (Editais 03/2023 e 02/2024) disponíveis nos links:

- Edital 03/2023 <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/concessao-denovos-auxilios/2023/publicacoes-1/ResultadoFinalEDITAL03.2023.pdf> e
- Edital 02/2024 <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/concessao-denovos-auxilios/2024/publicacoes-1/resultadofinal EDITAL 02-2024 assinado assinado.pdf>.

4.1.2. 06 (seis) vagas para bolsistas e 08 (oito) vagas para não bolsistas destinadas exclusivamente para os estudantes dos cursos de licenciaturas indicados no Quadro II, para atuação no PET Saberes Insurgentes.



Quadro I – Vagas para o PET Encontro de Saberes na UFOB

CURSO	BOLSISTAS	NÃO BOLSISTAS
Agronomia	1	1
BI Humanidades	-	2
Ciências Biológicas	1	1
Direito	1	1
Farmácia	1	1
Geografia	1	1
História	1	1
TOTAL	6	8

Quadro II – Vagas para o PET Saberes Insurgentes: por uma educação antirracista no chão da escola

CURSO	BOLSISTAS	NÃO BOLSISTAS
Artes Visuais	1	1
Ciências Biológicas	1	1
Física	1	1
Geografia	1	1
História	-	2
Matemática	1	1
Química	1	1
TOTAL	6	8

- 4.2. Caso a vaga para bolsista destinada a um dos cursos não seja preenchida, prioritariamente, a mesma será preenchida por um candidato não bolsista.
- 4.3. Persistindo o não preenchimento da vaga indicada no item 4.2, a vaga será remanejada para o curso sem oferta de vaga para bolsista, podendo o não bolsista preenche-la.
- 4.4. Persistindo o não preenchimento da vaga será lançado edital de inclusão para ocupação da mesma.



5. DAS BOLSAS

5.1. A bolsa do PET será concedida pelo Ministério da Educação - MEC ao estudante selecionado através deste edital.

5.2. O valor da bolsa concedida é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5.3. O estudante bolsista não poderá ter qualquer tipo de vínculo empregatício no momento da autorização do recebimento da bolsa e enquanto a receber.

5.4. A bolsa do PET não é acumulável com outras bolsas acadêmicas de Programas Institucionais ou bolsas vinculadas a projetos de pesquisa ou extensão, decorrentes de financiamento por órgão ou fundação externa à UFOB, exceto auxílio estudantil.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo de estudantes Bolsistas e Não Bolsistas para o Programa de Educação Tutorial estarão abertas no período estabelecido no item 12 Cronograma.

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário de inscrição online, no período estabelecido no item 12.

6.2.1. A inscrição somente será considerada confirmada, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdJ15arfh6UT3sAoxOeHqEm66SgUNOUQupskDKL35RFELpBw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>, anexando os seguintes documentos:

6.2.1.1. Cópia de documento de identidade;

6.2.1.2. Cópia do CPF;

6.2.1.3. Cópia do Histórico Escolar até o semestre 2024.1, no caso de estudantes regulares, ou comprovante de matrícula, no caso de estudantes que ingressaram pelo edital de vagas residuais em 2024.2;

6.2.1.4. Carta de Intenção, conforme Anexo I, contendo apresentação pessoal e intencionalidade.

6.3. Caberá interposição de recurso no processo de homologação das inscrições, conforme cronograma disponível no item 12.



7. DOS REQUISITOS

7.1. São requisitos para a participação no Programa de Educação Tutorial:

- 7.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFOB, listados no item 4;
- 7.1.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico igual ou maior que 6,0 (seis);
- 7.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DIREITOS

8.1. São atribuições do estudante bolsista e não bolsista:

- 8.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- 8.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo.
- 8.1.3. Participar, durante a sua permanência no PET, das atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo Grupo PET e pela Universidade.
- 8.1.4. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFOB, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.
- 8.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado semestralmente pelo tutor.
- 8.1.6. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 8.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.
- 8.1.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

8.2. São direitos do estudante bolsista e não bolsista:

- 8.2.1. O estudante bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1. O estudante bolsista e não bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- 9.1.1. Desistência.



- 9.1.2. Desistência solicitada pelo próprio participante.
- 9.1.3. Desistência configurada pelo não comparecimento, injustificado, a 3 reuniões consecutivas em um mesmo semestre letivo.
- 9.1.4. Desistência configurada pelo não comparecimento, injustificado, a mais de 25% das reuniões em um mesmo semestre letivo, desde que não haja justificativas às ausências, mediante apresentação de documentação comprobatória de uma das seguintes situações:
 - 9.1.4.1. Direito assegurado por legislação específica;
 - 9.1.4.2. Motivo de saúde comprovado por atestado médico;
 - 9.1.4.3. Razão de força maior;
 - 9.1.4.4. Participação comprovada em atividades extracurriculares, de representação, eventos científicos e/ou acadêmicos para a promoção de sua aprendizagem.
- 9.1.5. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação.
- 9.1.6. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação.
- 9.1.7. Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET.
- 9.1.8. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa.
- 9.1.9. Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº. 976/2010.
- 9.1.10. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
- 9.1.11. Descumprimento do Termo de Compromisso.

10. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 10.1. O processo de seleção será conduzido pela Banca de Seleção, composta por:
 - 10.1.1. Tutor(a) do grupo PET.
 - 10.1.2. 02 (dois) docentes
 - 10.1.3. 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação.
- 10.2 A Banca de Seleção será designada por Portaria da PROGRAD.
- 10.3. Será designada uma banca de seleção para cada grupo PET.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

10.4. A seleção dos (as) bolsistas e não bolsistas será realizada em duas etapas:

10.4.1. Etapa I – Entrevista por meio de plataforma online (o link será disponibilizado aos candidatos

com inscrições homologadas, por e-mail),

10.4.1.1. A entrevista será avaliada conforme Barema disponível no Anexo II.

10.4.2. Etapa II – Análise da Carta de Intenção (texto dissertativo-argumentativo).

10.4.2.1. A carta de intenção será avaliada conforme Barema disponível no Anexo III.

10.5. Os candidatos poderão acessar os Projetos dos grupos PET nos links:

PET Encontro de Saberes na UFOB <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pets-tematicos/2024/petencontro-de-saberes-na-ufob-rede-de-encontro-de-saberes.pdf>

PET Saberes Insurgentes <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pets-tematicos/2024/pet-saberesinsurgentes-rede-educacao-antirracista.pdf>

10.6. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar obrigatoriamente um documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Profissional), no ato de realização da Etapa I, sob pena de desclassificação.

10.7. As Etapas I e II terão valor individual 4,0 (quatro) e 6,0 (seis), respectivamente, perfazendo o total de 10 pontos.

10.8. Na etapa I, o (a) candidato (a) participará de entrevista com a Banca de Seleção, que avaliará a partir dos seguintes critérios:

10.8.1. Identificação dos objetivos do (a) estudante em relação ao grupo PET.

10.8.2. Desenvoltura na linguagem oral;

10.8.3. Capacidade de transposição da linguagem escrita para a oral relacionada à carta de intenção.

10.8.4. Intertextualidade.

10.9. Cada critério, elencado nos itens de 10.8.1 a 10.8.4, a ser avaliado na etapa I, terá peso 1,0 (um), perfazendo o peso total de 4,0 (quatro) pontos.

10.10. Os horários das entrevistas serão definidos a partir da ordem alfabética dos candidatos(as) e informado no ato da publicização da lista de inscritos.

10.11. A Carta de Intenção será enviada pelo candidato pelo formulário de inscrição, no ato da inscrição.

10.12. Na Etapa II, a avaliação do texto dissertativo-argumentativo será feita a partir dos critérios de:

10.12.1. Objetividade e Cientificidade;

10.12.2. Processo de escrita, argumentação e coerência;

10.12.3. Conhecimento sobre a temática do grupo PET;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

10.12.4. Demonstração de adequação do perfil do candidato ao desenvolvimento da atividade de bolsista ou não bolsista do grupo PET.

10.13. Cada critério, elencado nos itens 10.12.1 a 10.12.4, a ser avaliado na etapa II, terá peso 1,5 (um e meio), perfazendo o total de 6,0 (seis) pontos.

10.14. O atraso e/ou não comparecimento a qualquer uma das etapas seletivas implicará em desclassificação do (a) candidato (a).

10.15. As etapas I e II serão classificatórias.

10.16. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

10.16.1. Será considerado selecionado o candidato com maior nota na etapa I;

10.16.2. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato com maior Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, no caso do PET Encontro de Saberes na UFOB.

10.16.3. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato com maior Índice de Rendimento Acadêmico, no caso do PET Saberes Insurgentes.

11. DO RESULTADO E RECURSO

11.1. O candidato que alcançar nota igual ou maior que 5,0 (cinco), somadas as notas obtidas nas etapas I e II, será considerado aprovado.

11.2. A lista de classificação com o nome completo dos candidatos será disponibilizado na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pets-tematicos>, na data estabelecida no cronograma.

11.3. Caberá interposição de recurso ao resultado parcial publicado, conforme formulário do Anexo IV e cronograma disponibilizado no item 12, enviando e-mail para cpe.prograd@ufob.edu.br.

11.3.1. Em caso de interposição de recurso acerca da atuação da banca de seleção, este será encaminhado pelo Tutor do PET para análise pela Pró-Reitoria de Graduação.

11.4. O preenchimento das vagas seguirá classificação por ordem decrescente de acordo com as categorias de vagas disponibilizadas no item 4.

11.5. Caso o número de aprovados supere o número de vagas disponíveis, eles comporão o Cadastro de Reserva.

11.6. Os não bolsistas aprovados terão prioridade para o preenchimento de bolsas que se tornarem vacantes, respeitando a ordem de classificação deste edital de seleção e as vagas por curso.



12. DO CRONOGRAMA

12.1. O processo de seleção será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	RESPONSÁVEL	LOCAL
Publicação do Edital	06/12/2024	PROGRAD	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/petstematicos
Inscrições via formulário eletrônico.	Até as 12h do dia 13/12/2024	ESTUDANTE	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdj15arfh6UT3sAo-xOeHqEm66SgUNOUQupskDKL35RFELpBw/vie-wform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
Publicação da lista dos inscritos e agendamento das entrevistas.	13/12/2024	BANCA DE SELEÇÃO	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pets-tematicos
Interposição de Recursos à homologação das inscrições	13 e 14/12/2024	ESTUDANTE	Enviar e-mail para cpe.prograd@ufob.edu.br
Resultado dos recursos	16/12/2024	BANCA DE SELEÇÃO	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/petstematicos
Etapa I – Entrevista.	Iniciando às 14h do dia 13 até o dia 16/12/2024	BANCA DE SELEÇÃO	Link a ser disponibilizado para os candidatos.
Etapa II – Análise da Carta de Intenção.	13 a 16/12/2024	BANCA DE SELEÇÃO	Carta enviada pelo candidato por meio do formulário de inscrição.
Publicação do Resultado Parcial.	Até as 12h 17/12/2024	PROGRAD	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pets-tematicos
Interposição de recursos ao Resultado Parcial	Das 12h do dia 17 até às 12h do dia 18/12/2024	ESTUDANTE	Enviar e-mail para cpe.prograd@ufob.edu.br
Publicação do Resultado Final	18/12/2024	PROGRAD	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pets-tematicos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

12.2. Serão considerados canais de divulgação dos atos deste edital: sítio eletrônico <https://ufob.edu.br/aufob/editais/graduacao/pets-tematicos>.

12.3. A Pró-Reitoria de Graduação poderá alterar o cronograma, conforme necessidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Assume-se que todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

13.2. A Seleção dos Bolsistas e Não Bolsistas, da qual trata este edital, tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação dos resultados.

13.3. Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e ações Afirmativas.

Barreiras, 06 de dezembro de 2024.

Adma Kátia Lacerda Chaves
ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO I

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 08/2024
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

CARTA DE INTENÇÃO

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO II

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 08/2024

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Entrevista	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item	Parecer
Identificação dos objetivos do (a) estudante em relação ao grupo PET	1,0		
Desenvoltura na linguagem oral	1,0		
Capacidade de transposição da linguagem escrita para a oral relacionada à carta de intenção.	1,0		
Intertextualidade	1,0		
Total	4,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO III

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 08/2024

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Carta de Intenção	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item	Parecer
Processo de escrita, argumentação, coerência.	1,5		
Objetividade e cientificidade	1,5		
Conhecimento sobre a temática do grupo PET	1,5		
Demonstração de adequação do perfil do candidato ao desenvolvimento da atividade de bolsista ou não bolsista do grupo PET	1,5		
Total	6,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO IV

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 08/2024

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Grupo PET para o qual se inscreveu: _____

Fato:

Argumentação:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)